bradesco

Agência	Díg	Conta	Díg	CPF/CNPJ/MF	Nº Documento	Data	
2151	2	82251	5	168.470.539-84	394048377	08/10/2026	

Ficha-Proposta de Convalidação da Abertura da Conta-Salário

Cód. Agência	Díg.	Razão	Número da Conta	Díg.	Tipo Conta	PAB	CPF/MF	Contr.
2151	2	07-38	82251	5	01	000000	168.470.539	84

Nome Completo (Sem Abreviações)
WISNAL DESPIOT

Capacidade Civil	Telefone
01 - CAPACIDADE CIVIL PLENA	(47)99693-9423

Assinatura do Cliente/Representante Legal/Procurador (assinar duas vezes)

237-2 / 2151-2 / BARRA DO RIO - U. ITAJAÍ - SC
BANCO BRADESCO S/A
237-2 / 2151-2 / BARRA DO RIO - U. ITAJAÍ - SC

Endereço Residencial

Rua, Avenida etc.		CEP Completo	Número
R MARIA SERAFIM DOS SANTOS		88308-115	53
Complemento	**Bairro**	**Cidade**	**UF**
CS 3	CIDADE NOVA	ITAJAI	SC

Endereço para Correspondência

Rua, Avenida etc.		CEP Completo	Número
R MARIA SERAFIM DOS SANTOS		88308-115	
Complemento	**Bairro**	**Cidade**	**UF**
CS 3	CIDADE NOVA	ITAJAI	SC

Meios para Contato

DDD	Telefone 1	Ramal	DDD	Telefone 2	Ramal
			(47)	99693-9423	
DDD	Fax	E-mail			

Dados do Cliente

Cód. Ocupação (IR)	Nome da Ocupação/Profissão
224	OUTROS TRABALHADORES DE SERVICOS DIVERSOS

Data de Nascimento	Local de Nascimento	UF	Sexo
12/03/2001			M

Filiação

Pai	Mãe
GEORGES DESPIOT	ROSEMARIE LAURAT
Nacionalidade	**Estado Civil**
HAITIANO	SOLTEIRO

Documento de Identificação (RG ou equivalente, Certidão de Nascimento, Carteira de Estrangeiro (Mod. 19), Passaporte etc.)

Tipo	Data de Emissão	Número do Documento	Órgão Expedidor
PROT RNE	09/09/2026	168.470.539-84	PF - DF

bradesco

Ficha-Proposta de Convalidação da Abertura da Conta-Salário

Nome do Cônjuge	Fontes de Referências TIWIL TIO

Endereços
R MARIA SERAFIM DOS SANTOS

Endereço Comercial

Nome da Empresa onde Trabalha
CASAS DA AGUA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Cargo que Ocupa	Renda Mensal	Tempo de Serviço (ano/mês)
AJUDANTE GERAL	238000	00 MES(ES)

Rua, Avenida etc.	CEP Completo	Número

Complemento	Bairro	Cidade	UF

DDD	Telefone	Ramal	E-mail

Dados do Representante Legal/Procurador

Nome Completo (Sem Abreviações)	CPF/MF	Controle

Documento de Identificação (RG ou equivalente, Certidão de Nascimento, Carteira de Estrangeiro (Mod. 19), Passaporte etc.)

Tipo	Data de Emissão	Número do Documento	Órgão Expedidor	Telefone

Endereços
1 -
2 -

Dados da Procuração

Data da Procuração	Validade	Nº do Translado	Folha	Livro	Tabelião

Cidade	UF

1 - O(A) Cliente acima identificado, doravante designado simplesmente Cliente, ao preencher a presente ficha-proposta/contrato e confirmar a sua integral concordância com as cláusulas e condições adiante estabelecidas mediante assinatura no campo próprio ao final indicado, formaliza sua ciência da abertura de Conta destinada ao recebimento de salários e similares, por meio de convênio/contrato de prestação de serviços firmado por seu empregador com a Agência do Banco Bradesco S.A., doravante denominado **Bradesco**, Conta essa denominada Conta-Salário e cuja abertura, movimentação e encerramento são disciplinados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) por meio das Resoluções 3.402 de 06-09-2006 e 3.424 de 21-12-2006 e pelo Banco Central do Brasil através das Circulares 3.336 de 14-12-2006 e 3.338 de 21-12-2006, as quais o(a) Cliente declara conhecê-las e com elas concordar.

2 - A Conta-Salário somente receberá créditos decorrentes do serviço de pagamento de salários e similares na forma contratada pelo empregador do(a) Cliente, sendo proibido o acolhimento pelo Bradesco de créditos de qualquer outra origem ou natureza, exceto aqueles originados por estornos de lançamentos indevidos e acolhimento de ordens de transferência para outras Instituições Financeiras devolvidas por irregularidades.

3 - Os recursos creditados na Conta-Salário serão movimentáveis por meio de cartão magnético e senha, Recibo de Retirada, ou por outros meios aceitos pelo **Bradesco** e permitidos nas normas que disciplinam as Contas destinadas ao serviço de pagamento de salários e similares.

3.1 - Os recursos creditados na Conta-Salário **não serão movimentáveis por meio de cheques.**

4 - Os recursos creditados na Conta-Salário poderão ser sacados em terminais de autoatendimento, diretamente em guichê de caixa, inclusive do **Bradesco** Expresso e do Bradesco Dia e Noite, ou por qualquer outro meio previsto no contrato/convênio firmado pelo empregador do(a) Cliente com o **Bradesco** para a prestação do serviço de pagamento de salários e similares.

bradesco

Ficha-Proposta de Convalidação da Abertura da Conta-Salário

5 - Os recursos creditados na Conta-Salário poderão ser utilizados para pagamentos com o uso de cartão magnético dotado da função Electron, pagamentos de contas, faturas ou quaisquer outros documentos representativos de dívidas, inclusive mediante débito automático.

6 - Os créditos realizados na Conta-Salário não poderão ser sacados na rede de conveniência denominada Banco 24 Horas, ou outras redes que venham a ser compartilhadas pelo Bradesco, assim como não serão permitidas a consulta e a impressão de saldos e extratos da Conta-Salário nessas redes.

7 - Os créditos realizados na Conta-Salário poderão ser transferidos para Contas de Depósitos mantidos pelo(a) Cliente no **Bradesco** ou em outras instituições financeiras.

7.1 - Para o(a) Cliente que já possuía Conta de Depósitos no **Bradesco** destinada ao recebimento de salários e similares, a transferência do saldo da Conta-Salário para essa Conta de Depósitos será automática, ficando dispensada a necessidade de prévia indicação pelo(a) Cliente.

7.2 - Os(As) Clientes que possuem Contas de Depósitos não destinadas ao recebimento de salários no **Bradesco** ou em outra instituição financeira e que desejarem transferir o saldo de sua Conta-Salário para essas Contas de Depósitos, deverão comunicar o **Bradesco**, por escrito ou por meio eletrônico eventualmente aceito pelo Banco, a intenção de realizar essa transferência, com a indicação detalhada dos dados identificadores da Conta de Depósitos destinatária do crédito.

7.3 - Os(As) Clientes que não possuem Contas de Depósitos no Bradesco e que desejarem se utilizar da faculdade de transferência de saldo de sua Conta-Salário para uma Conta de Depósitos no **Bradesco**, deverão, previamente, procurar uma Agência **Bradesco** de sua preferência e realizar a abertura da Conta de Depósitos, devendo os Clientes, após a abertura da Conta de Depósitos, realizar a comunicação prevista no item 7.2.

7.4 - A transferência dos créditos da Conta-Salário para outra Conta de Depósitos mantida no Bradesco ou em outra instituição financeira somente cessará por solicitação do(a) Cliente, a partir do mês de referência imediatamente posterior ao pedido, desde que a formalização dessa solicitação tenha sido feita com, no mínimo, cinco dias úteis de antecedência à data de efetivação dos créditos, voltando os recursos a serem mantidos na Conta-Salário.

8 - Ressalvadas as eventuais isenções acordadas entre o Bradesco e o empregador no contrato/convênio de prestação de serviços de pagamento de salários e similares, não serão cobradas tarifas do(a) Cliente nos seguintes casos:

8.1 - Ressarcimento pelos custos relativos à prestação do serviço ao empregador do(a) Cliente, inclusive pela efetivação do crédito de salários e similares;

8.2 - Fornecimento de cartão magnético, exceto nos casos de perda, furto, roubo ou outras hipóteses de extravio, subtração ou inutilização do cartão magnético não atribuíveis ao Bradesco;

8.3 - Realização de até cinco saques, por crédito realizado pelo empregador na Conta-Salário;

8.4 - Acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos dois extratos mensais contendo a movimentação da Conta-Salário;

8.5 - Acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelos menos duas consultas mensais ao saldo, ficando essa isenção restrita à consulta na tela do terminal de auto-atendimento, não sendo isentos de tarifa eventuais impressão dos saldos;

8.6 - Manutenção da Conta, inclusive no caso de não haver movimentação;

8.7 - Um evento de transferência, total ou parcial, com o uso da Transferência Eletrônica Direta (TED) ou da Transferência Especial de Crédito (TEC), por crédito realizado pelo empregador na Conta-Salário.

9 - Comunicado pelo empregador o desligamento do(a) Cliente de seu quadro de funcionários, não serão admitidos pelo Bradesco novos créditos na Conta-Salário.

10 - O Bradesco declara que cumpre toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e

bradesco

Ficha-Proposta de Convalidação da Abertura da Conta-Salário

demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados pessoais coletados por meio deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites e finalidades aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo titular dos dados, por este ou outro instrumento ou, ainda, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento.

11 - Para eventuais ações fundadas e justificadas em direitos ou obrigações decorrentes deste contrato, prevalecerá o foro do domicílio do(a) Cliente.

ITAJAI , 08 DE OUTUBRO DE 2026
Local e Data

Banco Bradesco S.A.	**Cliente**
Fone Fácil Bradesco Consultas, Informações e Serviços Transacionais. Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022 Demais Localidades: 0800 570 0022 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383 Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099 Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.	

Declaração

Informamos à área de Recursos Humanos, da empresa CASAS DA AGUA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO que em 08/10/2026, na agência 2151 foi aberta a Conta Salário de número 82251-5, CPF 168.470.539-84 em nome do funcionário WISNAL DESPIOT.

Banco Bradesco S.A.